



ADM MRCI <adm.mrci@usp.br>

Pedido de esclarecimento (Museu Paulista da USP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025. CONTRATANTE (UASG) 102127)

1 mensagem

Beatriz Helen <licitacao@hpsc clean.com.br>

3 de julho de 2025 às 11:27

Para: adm.mrci@usp.br

Cc: coord.licitacao@hpsc clean.com.br

Museu Paulista da USP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025. CONTRATANTE (UASG) 102127

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Apoio Administrativo-Operacional de Recepcionistas Mono e Bilíngues.

A empresa HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 35.772.303/0001-07, com sede na [Avenida das Américas, 10101, Loja 222](#), Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, interessada em participar do processo licitatório em epígrafe, vem por meio deste, gentilmente, solicitar esclarecimento referente:

1. Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?
2. Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:
 - a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?
 - b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?
 - c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?
 - d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?
3. Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?
4. Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?
5. Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?
6. Deverá ser provisionado gratificação ao encarregado? Em caso positivo, qual porcentagem?
7. A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?
8. Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?
9. Com base na resposta da pergunta anterior (8), como devemos proceder a execução do serviço?
10. Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?
11. Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?
12. O orçamento da administração foi baseado em qual CCT ?
13. O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos
14. Está correto o nosso entendimento de que os documentos de habilitação serão solicitados apenas para o licitante vencedor, após findada a fase de lances?
15. Qual a alíquota de ISS para o contrato?

16. Qual o valor da tarifa de transporte público do município?
17. A execução do contrato obrigará a exclusão do Simples?
18. Será necessário possuir escritório no local de execução do contrato?
19. Gentileza disponibilizar o modelo da planilha de custos em formato editável (Excel), para fins de adequação da proposta?

Atenciosamente,



Beatriz Helen

Licitação e Contratos

HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS

TEL: (21) (21) 3743-5589 |

licitacao@hpsclean.com.br / hpsclean.com.br

Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico 04/2025

Museu Paulista da USP

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Apoio Administrativo-Operacional de Recepcionistas Mono e Bilíngues.

1. Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

Resposta: Conforme Edital 7.10, sim. O licitante classificado em primeiro lugar.

2. Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA?

Resposta: Não há previsão de fornecimento de materiais por parte da contratada.

3. Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

Resposta: Não está sendo prestado.

4. Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta: Não cabe insalubridade. Quanto à quantidade de postos, eles estão especificados no escopo/TR (anexo1). São 20 no total, sendo 10 monolíngue (português) e 10 bilíngue (português/francês | português/inglês)

5. Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta: Não cabe periculosidade. Quanto à quantidade de postos, eles estão especificados no escopo/TR (anexo1). São 20 no total, sendo 10 monolíngue (português) e 10 bilíngue (português/francês | português/inglês)

6. Deverá ser provisionado gratificação ao encarregado? Em caso positivo, qual porcentagem?

Resposta: Isso cabe a CONTRATADA decidir. A CONTRATANTE estará pagando por cada serviço prestado.

7. A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Resposta: O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. Sobre os lances, cabe a empresa. Atentar para o valor unitário (anexo II do termo de referência do Edital) dos itens e o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lances intermediário quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (Edital 6.8)

8. Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Resposta: Os pagamentos serão realizados após a confirmação/recebimento de cada serviço prestado, conforme Termo de Referência 7.17 do Edital. Lembrando que, os serviços serão solicitados conforme demanda de cada evento, mediante agendamento prévio e confirmação por escrito (termo de referência 5.14 do Edital)

9. Com base na resposta da pergunta anterior (8), como devemos proceder a execução do serviço?

Resposta: Conforme descrito no Anexo II do Termo de Referência (5.0 Modelo de Execução do Objeto) do Edital.

10. Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

Resposta: No Edital não diz respeito a referência de salários. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o que for acertado/negociado conforme proposta enviada pelo fornecedor ganhador.

11. Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Resposta: Conforme anexo IV Ata de Registro de Preço (6.0) do Edital e Anexo III da cláusula sétima do Edital.

12. O orçamento da administração foi baseado em qual CCT ?

Resposta: Para se chegar ao valor de referência conforme consta no Edital, foi realizado cotação com 4 empresas (pesquisa direta com fornecedores).

13. O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos

Resposta: Em caso de necessidade de pausa para alimentação, caberá à contratada a responsabilidade pela coordenação desta demanda, devendo assegurar a devida cobertura dos postos de trabalho durante o referido período, de modo a garantir a continuidade ininterrupta dos serviços e a inexistência de postos descobertos. (obs: os custos referentes à prestação de serviço como equipe, transporte, alimentação e encargos trabalhistas, devem estar inclusos na proposta – Termo de Referência 9.2 do Edital).

14. Está correto o nosso entendimento de que os documentos de habilitação serão solicitados apenas para o licitante vencedor, após findada a fase de lances?

Resposta: Encerrada a etapa de envio de lances, será realizada a negociação, aceitação e julgamento da proposta de menor valor conforme Edital 6.22 à 6.23. Para a fase de habilitação, somente o vencedor será convocado para envio da documentação.

15. Qual a alíquota de ISS para o contrato?

Resposta: Dependerá do código do serviço que a empresa utiliza.

16. Qual o valor da tarifa de transporte público do município?

Resposta: A consultar poderá ser feita no site da empresa: www.sptrans.com.br

17. A execução do contrato obrigará a exclusão do Simples?

Resposta: Cabe ao contador da empresa da CONTRATADA conceder tal informação.

18. Será necessário possuir escritório no local de execução do contrato?

Resposta: Não

19. Gentileza disponibilizar o modelo da planilha de custos em formato editável (Excel), para fins de adequação da proposta?

Resposta: O anexo II do Edital referente a proposta, corresponde a “Modelo de Proposta”, sendo que a empresa poderá seguir com modelo que se utiliza. Agora, **as informações** contida no modelo de proposta disponibilizado no edital, **deverá constar na proposta que a empresa enviará.**

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIO XAVIER DOS ANJOS**
Data: 04/07/2025 15:34:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio Xavier dos Anjos
Agente de Contratação/Pregoeiro